

TC 030.706/2015-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município São Bentinho -PB.

Responsáveis: Francisco Andrade Carreiro (350.860.684-87);
Visão Construções Comercio e Empreendimentos Ltda.
(08.681.811/0001-07)

Interessado: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16)

DESPACHO

Inicialmente, registro que atuo neste processo em face da assunção do Ministro Raimundo Carreiro à Presidência do TCU.

2. Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), em desfavor do Sr. Francisco de Andrade Carreiro, ex-prefeito, em razão de irregularidades atinentes ao Convênio 2056/2005, celebrado com a Prefeitura de São Bentinho/PB, destinado à construção de dezesseis sistemas de abastecimento de água, no valor total de R\$ 330.000,00.

3. A instrução de mérito da unidade técnica assinala que, promovida a citação do Sr. Francisco de Andrade Carreiro, com responsabilidade exclusiva por parte do débito, e da empresa Visão Construções e Comércio e Empreendimentos Ltda., em solidariedade com aquele gestor, por parte da dívida. Informa, ainda, que os responsáveis tomaram ciência dos expedientes que lhes foram encaminhados, mas não compareceram ao feito, operando-se, assim, os efeitos da revelia, com prosseguimento do processo, com fundamento no art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992. Passo contínuo, propôs em síntese, considerar os responsáveis revéis, jugando irregulares as contas do ex-prefeito, condenando-os em débito, e aplicando-lhes multa.

4. Em linha com o **Parquet**, em que pese as cautelas realizadas pela unidade técnica, observo que o procedimento adotado para a citação da empresa pode dar espaço para eventuais alegações de ofensa ao devido processo legal, posto que o sócio efetivamente citado não detém poderes de administração.

5. Dessa forma, determino, com fundamento no artigo 157 do Regimento Interno, o retorno do processo à unidade instrutiva, para análise e saneamento dos autos, na forma sugerida pelo Ministério Público.

Brasília, 27 de junho de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator